



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 748 E M E N T A :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ES
de 05 de 12 de 79 PECIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ
Reg. Livro 07 fls. OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 3.430.000,00 (Treis Milhões, quatrocentos e Trinta Mil Cruzeiros), destinado a custear as despesas com a execução do projeto Ligação Viária Cidade/Horto, em convênio com o Governo do Estado do Ceará e Ministério dos Transportes, através da EBTU.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesa decorrente do crédito autorizado nesta lei, serão oriundos das transferências efetuadas pelos órgãos convenientes à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, órgão executor, na forma do que preconiza o inciso "a", item I, do art. 5º, da Lei 684, de 01.12.78.

Art. 3º - O crédito aberto por efeito desta lei terá a seguinte classificação funcional programática:

- 05 - Secretaria de Obras e Viação
- 05.16000000.000 - Transporte
- 05.16910000.000 - Transporte Urbano
- 05.16915750.000 - Vias Urbanas

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 05 de